



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC**, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº. 1024/2019 e Decreto Municipal nº. 5.256/2024, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por lote.

Modo de disputa: “Aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 27 de maio de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas até as 14:00 horas do dia 27 de maio de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”.

1 DO OBJETO

1.1 Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCOTES DOS PROGRAMAS PROERD, PROA E BOMBEIRO MIRIM, BEM COMO DE BICICLETAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS E RECREATIVAS DOS ALUNOS, conforme as especificações e quantidades estimadas no Anexo I:

1.2 No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimentos.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o(a) Pregoeiro(a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for origem.

3.5 O modo de participação será **AMPLA CONCORRENCIA** em todos os itens.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) nomeado(a) pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.7 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.

5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o(a) Pregoeiro(a) julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b) Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e) Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.



5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Qualificação Técnica

6.3.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características com o objeto licitado.

6.3.4 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.5.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;



- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 87/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2026.**

DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, _____, pelo presente, informa os dados cadastrados da empresa, conforme segue:

- Razão Social:
 - CNPJ:
 - Endereço: Rua:
Bairro
Cidade / Estado
Cep;
 - Telefone para contato;
 - Nome do responsável pela assinatura do contrato;
 - E-mail:
 - WhatsApp:
 - Conta corrente:
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 87/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2026.
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CUSTOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda observância as disposições do inciso XII do artigo 17 da lei 123/2006, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.6 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.6.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento, mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

6.3.6.2 Declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 87/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2026.**

Declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, QUE no ano-calendário (2025), ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.

c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a).



- d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;
- e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;
- f) Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;
- g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem válidos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.1 O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.
- 7.2 Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.
- 7.3 O(A) pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão.
- 7.5 O(A) Pregoeiro(a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

- 8.1 **MODO DE DISPUTA:** A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA "ABERTO"**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min.** Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.
- 8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.7 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.
- 8.9 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.10 O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao(a) Pregoeiro(a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo(a) Pregoeiro(a), o Fornecedor será desclassificado.



8.11 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado (a) ao Pregoeiro(a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata, acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.



11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), o qual não poderá ser inferior a 20 (vinte) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) via "chat" da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTA EDITAL

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega e instalação correrão por conta da Contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

15.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

15.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

15.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

15.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

15.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

15.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.



15.10 A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, em sendo o caso, comunicação ao Exército Brasileiro quando da realização do serviço.

15.11 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

15.12 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;

15.13 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

15.14 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.15 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

16.2 Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá (a) ao Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

18 DA ORDEM DE SERVIÇO (INSTRUMENTO CONTRATUAL)

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, a contratação será formalizada mediante a emissão e assinatura da Ordem de Serviço, que substituirá o “instrumento de contrato”, de acordo com o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

18.2 A Ordem de Serviço terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura/emissão, podendo ser prorrogada mediante interesse entre as partes por igual período, observada a legislação vigente.

18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para recebimento e assinatura da Ordem de Serviço, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, formalizar a contratação, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura/retirada da Ordem de Serviço se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação de fornecimento ou execução se caracterizará após a emissão da Ordem de Serviço, a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

18.6 O fornecedor terá sua contratação cancelada quando descumprir as condições estabelecidas na Ordem de Serviço ou no Edital.

18.7 Durante o prazo de validade da contratação, a Administração Municipal poderá solicitar a execução total ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, conforme a necessidade.



18.8 Os preços estabelecidos na Ordem de Serviço poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços/bens.

18.9 Para os casos de alterações de preços é necessário que o Fornecedor apresente justificativa acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva, bem como documentos comprobatórios da variação de preços.

18.10 Não será concedida troca de marca ou alteração de metodologia de serviço, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de cumprimento conforme original, devidamente comprovado e aceito pela administração.

18.11 As solicitações de alteração deverão ser apresentadas na forma impressa e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Barras, direcionadas ao Setor de Licitações, ou via postal.

18.12 Mesmo comprovada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ordem de Serviço e iniciar outro processo licitatório.

18.13 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ordem de Serviço, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei.

19.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% do valor da proposta caso o adjudicatário não assine ou não retire a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;
- c) Multa de 0,5% por dia de atraso na prestação do serviço;
- d) Multa de 10% pelo descumprimento de qualquer cláusula;
- e) Multa de 20% sobre o valor da nota de empenho/ordem de serviço por inexecução total.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Após a homologação, a vencedora será convocada para que, mediante a respectiva Ordem de Serviço ou nota de empenho, efetue a execução/entrega do objeto no prazo estabelecido no Anexo I.

20.2 O objeto será recebido e aceito após inspeção, podendo ser rejeitado caso não atenda às especificações, devendo ser substituído/corrigido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, conforme elencadas abaixo:

*** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios Municipais.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município: www.tresbarras.sc.gov.br.



22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

22.8 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.17 **O valor ESTIMADO para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.**

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.

22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a(o) Pregoeiro(a), na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o(a) Pregoeiro(a), não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 **COMPOSIÇÃO DO EDITAL**



23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento;

Três Barras – SC, 11 de maio de 2026

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I


**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2026.**

1 Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCOTES DOS PROGRAMAS PROERD, PROA E BOMBEIRO MIRIM, BEM COMO DE BICICLETAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS E RECREATIVAS DOS ALUNOS, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas ABAIXO:


LOTE 01: MASCOTES DE PELÚCIA

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	380	UNIDADE	<p>Pelúcia em formato de leão, confeccionada em material macio e de toque aveludado, com corpo na cor marrom claro e juba volumosa em tom alaranjado. Possui rosto estilizado com expressão amigável, detalhes bordados e focinho em destaque. O mascote veste camiseta preta personalizada com a inscrição "Proerd – Ensinando a Escolher".</p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Pelúcia/Mascote institucional • Personagem: Leão (mascote PROERD) • Material: Tecido peluciado (poliéster ou similar) com enchimento em fibra sintética • Cor predominante: Marrom claro com juba alaranjada • Detalhes: Rosto bordado, olhos fixos, focinho branco com acabamento em preto • Vestimenta: Camiseta preta personalizada com estampa "Proerd – Ensinando a Escolher" • Acabamento: Costura reforçada e uniforme • Dimensões aproximadas: 20 cm de altura Peso aproximado: 150 g a 300 g • Finalidade: Uso educativo, institucional, decorativo ou premiação • Indicação: Produto atóxico e seguro, adequado para crianças. 	R\$ 32,00	R\$ 12.160,00



						
02	40	UNIDADE	<p>Pelúcia em formato de leão, representando mascote institucional, confeccionada em material macio e de toque aveludado, com corpo em tom caramelo e juba volumosa em cor alaranjada. Possui rosto expressivo com detalhes bordados, focinho branco e nariz em destaque. O mascote veste camiseta preta personalizada com a inscrição "Proerd – Para resistir às drogas e à violência".</p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Pelúcia/Mascote institucional • Personagem: Leão (mascote PROERD) • Material: Tecido peluciado (poliéster ou similar) com enchimento em fibra sintética • Cor predominante: Caramelo com juba alaranjada • Detalhes: Rosto bordado, olhos fixos, focinho branco com acabamento em preto • Vestimenta: Camiseta preta personalizada com estampa "Proerd – Para resistir às drogas e à violência" Acabamento: Costura reforçada e uniforme • Dimensões aproximadas: 40 cm de altura • Peso aproximado: 200 g a 350 g • Finalidade: Uso educativo, institucional, decorativo ou premiação 	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00	




				<ul style="list-style-type: none"> Indicação: Produto atóxico e seguro, adequado para crianças. 		
						
03	300	UNIDADE	<p>Pelúcia em formato de cachorro, representando mascote institucional do Corpo de Bombeiros Militar, confeccionada em material macio e de toque aveludado, na cor caramelo. Possui expressão amigável, com olhos bordados e nariz preto em destaque, além de orelhas caídas e cauda alongada. O mascote veste colete vermelho personalizado, contendo na parte frontal a inscrição "ICE" com brasão aplicado, e na parte traseira a identificação "CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar" e o número "193".</p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Pelúcia/Mascote institucional Personagem: Cachorro (mascote Corpo de Bombeiros) Material: Tecido peluciado (poliéster ou similar) com enchimento em fibra sintética Cor predominante: Caramelo Detalhes: Olhos bordados, nariz plástico preto, orelhas caídas, cauda alongada Vestimenta: Colete vermelho personalizado Frontal: Inscrição "ICE" e brasão Traseira: "CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar" e número 	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	



				<p>"193"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Costura reforçada e uniforme • Dimensões aproximadas: 22 cm de altura • Peso aproximado: 150 g a 300 g • Finalidade: Uso educativo, institucional, decorativo ou premiação • Indicação: Produto atóxico e seguro, adequado para crianças 		
04	290	UNIDADE	<p>Pelúcia em formato de mascote (tamanduá), confeccionada em material macio e de toque aveludado, na cor bege, com detalhes em preto no focinho e olhos. O mascote está vestido com colete temático camuflado, contendo estampa e identificação da Polícia Militar Ambiental, com brasão aplicado na parte frontal. Possui acabamento reforçado, formato anatômico e visual lúdico.</p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Pelúcia/Mascote institucional • Personagem: Tamanduá • Material: Tecido peluciado (poliéster ou similar) com enchimento em fibra sintética • Cor predominante: Bege • Detalhes: Focinho preto, olhos fixos • Vestimenta: Colete em tecido camuflado com estampa "Polícia Militar Ambiental" e 	R\$ 50,00	R\$ 14.500,00	



				<p>brásão frontal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: Costura reforçada e uniforme • Dimensões aproximadas: 20 a 25 cm de altura • Peso aproximado: 150 g a 300 g • Finalidade: Uso educativo, decorativo ou premiação institucional • Indicação: Produto atóxico e seguro, adequado para crianças 		
						
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 43.540,00

LOTE 02: BICICLETA ARO 29

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	14	UNIDADE	<p>Bicicleta aro 29, com 21 velocidades, indicada para uso urbano e em terrenos variados, oferecendo conforto, desempenho e resistência. Possui quadro leve e reforçado, sistema de marchas eficiente e componentes que garantem boa dirigibilidade e segurança.</p> <p>Especificação Técnica: Tipo: Bicicleta mountain bike (MTB) Aro: 29 polegadas Marchas: 21 velocidades Quadro: Aço carbono ou alumínio (conforme fabricante) Garfo/Suspensão: Dianteira com suspensão (curso aproximado de 80 a</p>	R\$ 1.193,33	R\$ 16.706,62



			<p>100 mm) Sistema de transmissão: Câmbio dianteiro e traseiro com trocadores manuais Freios: A disco mecânico ou V-brake (conforme modelo) Rodas: Aro em alumínio com pneus apropriados para uso misto (asfalto/terra) Guidão: Reto em aço ou alumínio Selim: Anatômico e ajustável Pedais: Plataforma em nylon ou similar Peso aproximado: 13 kg a 17 kg Cores: Variadas (conforme disponibilidade).</p>			
						
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 16.706,62	

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proposta será desclassificada.

§ 2º: **A marca dos produtos é obrigatória.** Proposta que não contiverem a marca serão desclassificadas.

§ 3º: No cadastramento das propostas não há a necessidade de preencher o “modelo” do item.

1.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, POR LOTE

1.2 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.2.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver nenhuma oferta igual ou inferior ao constante no mesmo.

2 DA ENTREGA

2.1 Os produtos deverão ser entregues sempre mediante solicitação da Prefeitura.

2.2 As entregas deverão ocorrer de acordo com a solicitação do Setor competente da Prefeitura.

2.3 A solicitação de entrega será efetuada mediante emissão de Ordem de Fornecimento (MODELO ANEXO II), a qual conterà o quantitativo a ser entregue.

§ 1º: A Ordem de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato, cuja qual autorizará a entrega dos produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o art. 95 da lei federal 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.



2.4 Quando solicitada a entrega dos produtos licitados, **o prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias, impreterivelmente,** devendo ser obedecida a quantidade que será informada na Ordem de Fornecimento (Modelo Anexo II).

2.5 Ocorrendo atraso na entrega do(s) produto(s) a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.6 É de inteira responsabilidade da Contratada qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.7 SISTEMA DE ENTREGA: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.

2.8 A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a efetuar quantas entregas forem necessárias, com compromisso do Contratante de efetuar pedido mínimo:

2.9 Fica compreendida por todas as proponentes que:

a) Embora o quantitativo da licitação expresse uma quantidade relativamente alta, as entregas/execução dos serviços ocorrerão, conforme a necessidade da Secretária de Educação do município;

b) A contratada assume o compromisso de entrega, independentemente de quantidade mínima ou valor mínimo a ser entregue;

c) De forma a não prejudicar os serviços municipais, não será permitido à contratada o acúmulo de pedidos para entrega única, exceto quando respeitado o prazo máximo de entrega de cada ordem de compra, a partir do recebimento da ordem de compra.

2.10 Durante o prazo de validade da Ordem de Compras sua detentora fica obrigada a fornecer o(s) produto(s) ofertado(s) nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras da Prefeitura em cada "Ordem de Fornecimento".

2.11 A Comissão de Recebimento da Prefeitura reserva o direito de receber somente os produtos que preencherem as exigências do Edital, reservando igual direito de devolver os que não estiverem de acordo com as especificações solicitadas.

2.12 O Fornecedor se compromete a entregar somente produtos de acordo com as especificações técnicas constantes neste Edital.

2.13 Deverá ser apresentado, quando da entrega dos produtos:

a) Nota Fiscal constando explicitamente a Denominação Comum do Produto;

2.13.1 DOS FATURAMENTOS: As notas fiscais deverão ser emitidas para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
CNPJ: 83.102.400/0001-35
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
IE: Isenta



2.14 O Município de Três Barras - SC não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme a necessidade pública.

2.15 Os quantitativos totais expressos na Relação constante deste Edital são estimados e representam as previsões do Município de Três Barras - SC para as contratações durante o prazo de 01 (um) ano.

2.16 Validade da Proposta e Contratação: A proposta vencedora terá validade de 01 (um) ano a contar da homologação, período no qual poderão ser emitidas as Ordens de fornecimento.

2.17 Conforme o Art. 106 da Lei 14.133/2021 (tratando-se de serviços e fornecimentos contínuos), o prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração.

3 LOCAL PARA ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Rua: Avenida Rigesa, 2949 ao lado da Câmara Municipal – João Paulo II – Três Barras-SC, no quantitativo constante da Ordem de Fornecimento.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (TRINTA) dias contínuos após a efetivação da entrega e aceite de cada pedido.

4.2 O pagamento somente será efetuado mediante nota fiscal devidamente aceita e assinada pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato.

4.3 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa para o depósito no momento do faturamento.

5 DA FORMALIZAÇÃO, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

5.1 A Prefeitura Municipal de Três Barras convocará o adjudicatário para, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar/assinar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades legais.

5.1.1 O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

5.2 O contratado não se eximirá das penalidades correspondentes na hipótese de inexecução do objeto constante na Ordem de Fornecimento.

5.3 O fornecimento será efetuado mediante autorização do Setor Competente, onde constarão as especificações, quantitativo, local de entrega e preços (conforme modelo de Ordem de Fornecimento).

5.3.1 Os produtos não serão aceitos na hipótese de não corresponderem às especificações técnicas, devendo ser corrigidos os impedimentos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.3.2 Constituem motivos para o cancelamento da contratação: o interesse público, descumprimento de cláusulas editalícias, não aceitação da redução de preços (quando o mercado baixar), ou aplicação de sanções definitivas.

7 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS



7.1 Durante a vigência da contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, salvo as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2 Nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, o preço poderá ser reequilibrado:

- **a)** Para incremento, por solicitação fundamentada do contratado;
- **b)** Para redução, por iniciativa do Município quando os preços de mercado baixarem.

7.3 Mesmo comprovado o fato superveniente, a Administração poderá optar por cancelar a Ordem de Fornecimento e iniciar novo processo licitatório se a manutenção do vínculo for desfavorável ao interesse público.

8 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

Três Barras – SC, 11 de maio de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2026.**

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Indicativo de Faturamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35

Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO

Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000

Fone/Fax: (47) 3623-0121

ORDEM DE COMPRA ____ / 2026

Tipo de Nota: xxxxxxxxxxxx

Data: __/__/2026

Contrato:

Licitação Número/Ano: 87/2026

Aditivo:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo Objeto: Aquisição de Bens

Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Cidade: _____

Bairro: _____

Endereço: _____

Telefone Comercial: () ____ - ____

Fornecedor

Dotação Orçamentária

Dotação: _____

Órgão: _____

Unidade: _____

Ação: _____

Elemento: _____

Vínculo: _____

Finalidade: _____

Classificação contábil e vinculação ao empenho.

AQUISIÇÃO PARA ...

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	UNIDADE			R\$ 0,00	R\$ 0.000,00

Valor Acréscimo: R\$ 0,00

Valor Desconto: 0,00

Total Geral: R\$0.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: _____

Local Entrega: _____

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.: _____

Histórico

REFERENTE A ...

I – O número desta ordem de compra

II – Não será(ão) emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)

III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima de

Responsável _____

Finalidade da Compra, **LOCAL** e data para entrega.

§ 1º: Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos serviços e ou produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.